



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 929/2020
DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.178,70 (Cento e Oito Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03.04 – Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.0002.2112 – CV 794861/2013 – Programa Papel Passado (saldo remanescente)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 108.178,70 (Cento e Oito Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados saldo remanescente dos recursos transferidos do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 108.178,70 (Cento e Oito Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos) conforme Convênio n.º 797841/2013, celebrado entre a União e a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

Anildo Alberton
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001